

ATA nº 05/2021. Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sala de reuniões do quarto andar da prefeitura municipal de Medianeira os representantes do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente para discutir a pauta: Adesão Deliberação nº018/2021 - Incentivo atendimento emergencial para crianças, adolescentes ameaçados de morte e suas famílias; Relatório de Atendimentos Conselho Tutelar Junho/2021; Ofício nº 284/2021 Ministério Público - Inquérito civil nº MPPR - 0091.19.00569-3; Implantação do Banco de Projetos e Palavra Livre. João vice presidente do conselho iniciou a reunião cumprimentado a todos e passou a palavra para Christiane que falou sobre o primeiro item da pauta referente a adesão da deliberação 018/2021 - Incentivo Atendimento Emergencial para crianças, adolescentes, ameaçados de morte e suas famílias no SUAS cujo prazo de adesão é até 19/07/2021 e a execução é até 31/06/2023 sem prorrogação. Christiane explicou que é um recurso de repasse fundo a fundo e que o município precisa aderir ao recurso através de Termo de Adesão, o repasse será em parcela única no valor de R\$ 80.000,00 conforme porte do Município e Medianeira é classificada como Pequeno Porte II. Informou ainda que a aprovação deve ser feita por meio de Resolução do CMDCA, aprovando a adesão e Plano de Ação e se não for aprovado pelo CMDCA também é necessário justificar o motivo em resolução e também é necessário dar ciência ao CMAS por se utilizar da legislação de Benefícios Eventuais. Informou ainda que o recurso poderá ser aplicado em benefícios eventuais de Modalidade Vulnerabilidade Temporária e Risco Social para famílias de crianças e adolescentes ameaçados de morte, como estratégia de afastar temporariamente a criança ou adolescente do território do seu domicílio por meio de aluguel social, passagem ou como meio de afastar uma mulher vítima de violência com filhos ameaçada de morte em casos excepcionais e esgotadas as alternativas de proteção pode ocorrer o acolhimento institucional e familiar, guarda subsidiada para Família Extensa para qualquer uma das ações devem ter regulamentações específicas e se necessário o plano de Ação pode ser alterado a cada necessidade. O recurso pode ser utilizado somente para custeio de por exemplo material de consumo, serviço de terceiros pessoa física e Pessoa Jurídica e Pagamento de Bolsa Auxílio para famílias extensas é vedado o uso do recurso para investimento, recursos humanos, rescisão trabalhista ou congêneres, despesas com publicidade, obras e reformas, melhorias e adaptações, oferta de benefícios que não sejam de atribuição da PNAS. Entre as obrigações do Município é necessário acionar as Portas de entrada do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, Implantar Comitê Local com a rede de proteção acompanhar e monitorar o atendimento do incentivo. A execução será para o atendimento físico de 15 crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade temporária e 5 crianças e adolescentes – casa Lar e acolhimento familiar. Christiane já aproveitou a reunião para colocar para aprovação a deliberação 024/2021 - Incentivo para crianças e adolescentes que sofreram perdas

parentais em virtude da Pandemia Covid – 19 – Orfãos do COVID que não estava na pauta, esta deliberação tem as mesmas especificações da primeira referente ao repasse, adesão e aprovação. O valor de repasse é de R\$ 20.000,00 com prazo de adesão até 31/08/2021 e prazo de execução de 12 meses a partir do recebimento do recurso com Prorrogação para mais 12 meses e o recurso também pode ser aplicado em Benefícios eventuais de Modalidade Vulnerabilidade Temporária para a compra por exemplo de lençóis, guarda roupas, para adaptação de espaço para quem ficou responsável pelas crianças/adolescentes órfãos, bolsa auxílio para viabilização guarda subsidiada, ações de readaptações de acolhimento institucional e familiar, programas de saúde mental para elaboração do luto e o plano de Ação pode ser alterado a cada necessidade. Os recursos podem ser utilizados somente para custeio de material de consumo, serviço de terceiros pessoa física e Pessoa Jurídica e pagamento de bolsa auxílio para guarda subsidiada e Investimento em equipamentos e mobiliários e é vedado o pagamento de recursos humanos, rescisão trabalhista ou congênere, obras e reformas, melhorias e adaptações. Ambas as deliberações foram aprovadas pelos conselheiros. João demonstrou preocupação sobre quando acabar o valor das deliberações como ficam as famílias, Christiane informou que após o término do recurso o município deve dar continuidade ao trabalho com recursos próprios. Cheile deu continuidade a reunião passando para os conselheiros o relatório de atendimentos do conselho tutelar, também informou que já havia enviado uma cópia para o e-mail de cada um. O próximo item da pauta foi referente ao arquivamento do ofício 284/2021 do ministério público que pedia informações referentes a atendimentos e adequações a serem feitas na Casa Lar – O Bom Samaritano que visavam o melhor atendimento as crianças que lá residem, Michael informou que foram solicitadas inúmeras modificações que já foram atendidas sendo que a última delas foi referente a contratação da mãe residente, disse ainda que tiveram bastante dificuldade para contratação uma vez que a pessoa precisa residir na casa junto com as crianças, por isso a demora na contratação mas que no momento esta demanda também já foi atendida, Cheile também enviou a todos via e-mail o ofício. O próximo ponto da pauta foi referente a implantação do banco de projetos, Cheile informou que não será feita alteração da lei, que a lei 283 será revogada e feito uma nova uma vez que será necessário muitas alterações e que a lei será passada para discussão junto a comissão de legislação para que todos possam sugerir alterações. Christiane sugeriu que a lei seja enviada também no grupo do CMDCA para que todos do conselho possam sugerir alterações inclusive referente a captação dos recursos e porcentagem de recurso que fica para o fundo geral quando se trata de banco de projetos. A palavra livre foi utilizada para explicações e conhecimento do CMDCA referente ao registro ponto que foi instalado no conselho tutelar, a servidora lotada no RH Taynara knebel foi quem explicou o funcionamento. Primeiramente cumprimentou a todos e disse que no conselho tutelar está sendo utilizado um tablet para registro do ponto e

que até o momento estão em adaptação, disse também que existe um decreto que estabelece a forma como deve ser registrado o ponto e que para o conselho tutelar também será necessário essa regulamentação, para que ela possa entender a forma que estão batendo como por exemplo quando estão de plantão e sobre a necessidade de fazer o boletim de frequência mensalmente. Silvana conselheira tutelar pontuou que o ponto dificulta o trabalho, Taynara também pontuou que é somente uma questão de adaptação e que o que ficar decidido ela irá ajustar no ponto. Informou ainda que foi a Cascavel para um curso e lá o ponto dos conselheiros tutelares já é regulamentado e que o trabalho é desenvolvido normalmente e que as dificuldades no início todos tem e que se for necessário mais tempo de adaptação não existe nenhum problema. Christiane ainda informou que a deliberação N°35/2021 CEDCA-PR em comemoração aos dos 30 anos do ECA serão entregues kits de materiais de trabalho personalizados com as logos do CEDCA 30 anos para os conselheiros tutelares e cada kit será composto de 1 Boné; 1 Capa de chuva; 2 Canetas; 1 Colete refletivo; 1 Ecobag (Sacola Retornável); 1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Edição 30 anos; 1 Guarda chuva; 1 Prancheta e 1 Squeeze informou ainda que carro novo do conselho tutelar será entregue semana que vem pela ministra Damaris. Sem mais nada a constar encerrou-se a reunião e eu encerro a presente ata que será assinada por mim Gleici Maria Variza Borges e pelos demais presentes conforme lista de presença.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ
cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO CMDCA – 2020/2022. DATA 15 DE JULHO DE 2021 – 8:30. REUNIÃO ORDINÁRIA – ATA Nº 05/2021	
Conselheiros	Assinatura
Titular: Gracieli Simone Groth - SMAS	
Suplente: Christiane Zanette Mondardo - SMAS	*
Titular: Devani Amorim Lopes - ADM	
Suplente: Francieli Bado - ADM	
Titular: Luciana Francieli Marsaro - Saúde	
Suplente: Dayana Bombassaro - Saúde	
Titular: Rosane Aparecida Biterlini dos Santos - SMEC	
Suplente: Jhonny Rodrigo de Almeida Brusso - SMEC	
Titular: João Alexandre Hentz - Esportes	
Suplente: Bruno Alexsander Silva dos Santos - Esportes	
Titular: Everton Rodrigues de Andrade – Des. Econ.	*
Suplente: Simone de Matos – Des. Econ.	
Titular: Narcizo Bodanese - OAB	
Suplente: Rubenval Ferreira Leite - OAB	
Titular: Karina Fátima Pinzon - AMESFI	
Suplente: Gesileine Fátima de Toni - APAE	
Titular: Flávio Gedoz – AMEDEF	
Suplente: Deisielle Pompermaier - AMOA	
Titular: Jéssica Daiane Zimmer - SEMEAR	
Suplente: Liliane C. S. Behenck - SEMEAR	
Titular: Michael C Stiehl - O Bom Samaritano	
Suplente: Valdemar Padilha Feltrin - Sanem	
Titular: Antônio Carlos Pereira - SOS Vida	
Suplente: Naira Reginatto Alamini - CIEE	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ
cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

Participantes:

Nome	Representação	Assinatura
Gleici Maria Veiros Braga	SMAS	Gleici
Adeir M. Lopes	Conselho Tutelar	Adeir
Silvana AP Iate	conselhos	
Fuliana Bagnini	CT	Fuliana Bagnini
Gleici Carmelita Ruggeri	C.T	Ruggeri
Helit m. Leonhardt	CT	Helit m. Leonhardt
Sheila L.S. de Oliveira	SMAS	